



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 21/09/2021– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 064/2021 - Pregão Eletrônico nº 029/2021 - Registro de Preço nº 026/2021

OBJETO: Registro de preços para Futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos de consumo que serão utilizados na manutenção de prédios municipais e imóveis utilizados pelo Município.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 414/2021, retificada pela Portaria nº. 416/2021, para continuidade do **Processo Licitatório nº 064/2021 - Pregão Eletrônico nº 029/2021 - Registro de Preço nº 026/2021**. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Retomando os trabalhos, o Pregoeiro passou para a fase de verificação dos documentos de Habilitação das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar. A documentação de habilitação das licitantes foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e o resultado se deu conforme segue. A documentação de habilitação da empresa INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADA. A documentação de habilitação da empresa DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); e, b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); originais ou cópia autenticada em cartório ou com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. Registra-se que a empresa DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ME) deixou de apresentar Declaração de que Cumpre a Cota de Aprendiz. Contudo, a empresa está dispensada por ter comprovado enquadramento como ME/EPP. A documentação de habilitação da empresa COMERCIAL B & F LTDA. (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2); e, d) documento de identificação do sócio/representante legal (item 8.4.1), originais ou cópia autenticada em cartório ou com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. A documentação de habilitação da empresa J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) documentos de constituição (requerimento de empresário, contrato social e alterações contratuais); b) documento de identificação do sócio/representante legal (item 8.4.1); c) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); d) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); e, e) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2), originais ou cópia autenticada em cartório ou com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. Ressalta-se que a J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI (EPP) apresentou documentos de constituição (requerimento de empresário, contrato social e alterações contratuais) e documento de identificação do sócio/representante legal com registro no CENAD, não tendo havido êxito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em realizar a conferência eletrônica de autenticidade de tais documentos através do site indicado (www.cenad.org.br/autenticidade), haja vista a existência de mensagem de erro na autenticação. A documentação de habilitação da empresa POLO COMERCIAL EIRELI (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em desacordo com item 8.4.4 do Edital; e b) Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em desacordo com item 8.6.1 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante POLO COMERCIAL EIRELI (ME), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme registrado no quadro abaixo:

FORNECEDOR	ITENS REPASSADOS
DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA. ME	13, 16, 52, 227
J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	14, 15, 17, 95, 188, 192, 195, 226, 229, 261, 264
INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA ME	24, 25, 29, 31, 43, 99, 129, 130, 157, 186, 187, 196, 197, 260



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



Com relação aos itens 13, 16, 52 e 227, verificou-se que a empresa classificada em 2º lugar foi a DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ME). Com relação aos itens 14, 15, 17, 95, 188, 192, 195, 226, 229, 261 e 264, verificou-se que a empresa classificada em 2º lugar foi a J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI (EPP). Com relação aos itens 24, 25, 29, 31, 43, 99, 129, 130, 157, 186, 187, 196, 197 e 260, verificou-se que a empresa classificada em 2º lugar foi a INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME). A documentação de habilitação das empresas DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ME), J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI (EPP) e INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADAS também para os itens de repasse, com a ressalva da necessidade de apresentação dos documentos para autenticação, conforme retro mencionado. Após repasses, restou frustrado o item 262, em função da inabilitação da empresa POLO COMERCIAL EIRELI (ME). Destarte, o resultado final após os repasses estão registrados conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

FORNECEDOR	ITENS
DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA. ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 16, 21, 30, 32, 33, 37, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 125, 132, 133, 139, 140, 146, 148, 150, 152, 164, 165, 166, 173, 174, 175, 177, 183, 203, 204, 205, 206, 207, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 227, 233, 239, 254, 255, 266, 267, 268, 269, 270
J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	7, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 54, 56, 57, 58, 59, 71, 78, 83, 85, 95, 96, 97, 106, 111, 122, 123, 126, 127, 128, 134, 135, 138, 144, 145, 161, 171, 180, 181, 182, 188, 189, 190, 192, 194, 195, 198, 199, 226, 228, 229, 234, 235, 237, 249, 250, 251, 252, 261, 264, 273
INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA ME	12, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 44, 74, 75, 82, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 104, 112, 113, 119, 124, 129, 130, 131, 136, 137, 141, 142, 143, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 163, 167, 178, 179, 184, 185, 186, 187, 191, 193, 196, 197, 200, 201, 202, 208, 209, 210, 213, 224, 230, 236, 238, 241, 253, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 271, 272
COMERCIAL B&F LTDA EPP	243, 244, 245, 246, 247, 248

Na sequência, os licitantes foram notificados acerca dos prazos concedidos para regularização de autenticidade de documentos apresentados, os quais iniciar-se-iam no primeiro dia útil subsequente a data da presente sessão. Contudo, considerando a possibilidade de regularização da documentação das licitantes ainda no curso da sessão, previamente à abertura do prazo a que se refere o item 10.20.6 do Edital, o Pregoeiro comunicou a suspensão da sessão temporária da sessão, até as 16:00h, a fim de que os licitantes, querendo, providenciassem, desde logo, a documentação necessária para autenticidade dos documentos de habilitação. Retomado o trâmite da sessão, verificou-se que as empresas COMERCIAL B & F LTDA. (EPP), DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ME) e J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI (EPP) encaminharam, via e-mail, a documentação complementar necessária para autenticação dos documentos de habilitação, tornando-se prescindível a abertura do prazo de 02 (dois) dias previsto no item 10.20.6 do Edital. Registra-se que a documentação foi recebida, anexada ao processo, e conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Destarte, estando em conformidade, e tendo sido sanadas as pendências apontadas, ratifica-se a HABILITAÇÃO das empresas COMERCIAL B & F LTDA. (EPP), DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ME) e J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI (EPP). Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro comunicou às empresas que a etapa processual a ser adotada em sequência seria a abertura de prazo para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame. Entretanto, em razão do horário, o Pregoeiro entendeu por bem suspender a sessão, reagendando a reabertura para o próximo dia 22/09/2021, às 09:30 horas, onde serão realizados os procedimentos para abertura do prazo recursal, bem como para a prática dos atos subsequentes do certame. A sessão foi encerrada às 16h:52min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Alisson Dias Laureano
Pregoeiro

Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Equipe

Ana Flávia de Oliveira Pereira
Equipe

João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe (suplente)